EDITAL Nº 01/2022, de 16 de dezembro de 2022.

EDITAL PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS-CULTURAIS PROVENIENTES DE PESSOAS JURIDICAS.

A Prefeitura do Município de Taquaritinga, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de projetos artisticos-culturais provenientes de pessoas jurídicas, em atendimento as Emendas Impositivas de números 171 e 172, destinadas pela Câmara Municipal De Taquaritinga e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção para a premiação de **3 (três) projetos artísticos-culturais de Pessoas Jurídicas,** que comprovem sede ou domicilio no Município de Taquaritinga e que tenha como objetivo a realização de atividades artiticas-culturais, com duração mínima de 1h, com apresentação preferencialmente em um dos **distritos (Guariroba, Jurupema e Vila Negri),** no período de **janeiro a fevereiro de 2023, para premiação no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada,** de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2. DAS MODALIDADES, NÚMERO DE PROPOSTAS E VALORES

2.1. O valor total destinado para este Edital é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

2.2 Compreende-se por:

I – **Projetos Artísticos-Culturais**: a realização de Espetáculo nas diversas modalidades e linguagens artísticas, podendo ser: Música; Dança; Teatro e/ou Manifestações Circenses.

.

Parágrafo Único. Os projetos selecionados devem incluir toda infra-estrutura para sua total realização, como por exemplo: som/Iluminação, transporte e demais equipamentos, caso sejam necessários.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA O PRÊMIO

3.1. As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas no período de **16 de dezembro até 23 de dezembro de 2022**, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exclusivamente por meio do e-mail **falacultura@taquaritinga.sp.gov.br.**

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, deste Edital;

II. Cópia de documento de identificação com foto do responsável pela inscrição;

III. Cópia do Cartão CNPJ da Pessoa Jurídica;

IV. No caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da personalidade, grupo, ou entidade indicada, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;

3.3. O candidato à premiação pode se inscrever em apenas 1(um) Projeto.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por Comissão criada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e composta por 2 (duas) etapas:

ETAPA 1 – Exame da documentação enviada no momento da candidatura, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares, de acordo com a avaliação da necessidade pela Secretaria;

ETAPA 2 – Seleção das candidaturas premiadas, por meio das propostas submetidas.

4.2. A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção nos projetos apresentados dos itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):

a) Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo candidato ao prêmio – a análise deverá avaliar elementos que permitam aferir o caráter inovador das iniciativas realizadas pelo indicado, tais como: se propôs integração entre as culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; se desenvolveu processos criativos continuados; se desenvolveu ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais; se promoveu a integração da cultura com outras esferas de conhecimento e da vida social (0 a 20 pontos);

b) Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à comunidade em que atua – análise de benefícios diretos e indiretos que o candidato inscrito trouxe à comunidade em que atua (0 a 20 pontos);

c) Contribuição da narrativa para a promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de esteriótipos – a análise irá verificar se as iniciativas realizadas pelo indicado promovem ações e/ou contribuição para a difusão e promoção de valores no combate a preconceitos. (0 a 20 pontos).

4.3. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios a), b) e c), sucessivamente.

4.4. Persistindo o empate poderá ser utilizado o critério de premiação ao candidato com maior idade.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1. O pagamento do prêmio se dará por meio de Nota Fiscal emitida pelo proponente selecionado.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura Municipal de Taquaritinga / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.2. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.3. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.6. Fica estipulado como meio oficial para a realização de denúncias, também, o e-mail: **falacultura@taquaritinga.sp.gov.br**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
ANEXO II – MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA;

9. CRONOGRAMA

9.1. O proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

De 16 de dezembro a 23 de dezembro	Inscrições de propostas para o Edital 001/2022.
27 de dezembro	Publicação dos habilitados no Diário Oficial (D.O) do Município.
27 de dezembro a 28 de dezembro	Período de recursos para propostas inabilitadas
29 de dezembro	Resultado Final

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, 16 de dezembro de 2022.

Thiago Rodrigo Duarte
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA

(assinale com um X a categoria na qual está sendo feita a inscrição. Assinale uma única opção):

( ) Dança

( ) Manifestações Circenses

( ) Música

( ) Teatro

2. DADOS DO(A) INDICADO(A) PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	
Nome Fantasia	
Telefone:	e-mail:
Endereço:	
Número do CNPJ:	
Endereço Completo:	
Representantes Legais:	
Nome Completo:	CPF
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

3. O(A) INDICADO(A) JÁ FOI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS DE PREMIAÇÃO?

( ) Sim

( ) Não

Quais:_____

4. Proposta do Projeto Artístico-Cultural

TITULO DO PROJETO (Inclua aqui o título do seu projeto cultural, o nome que será vinculado)

OBJETO DO PROJETO (Explique de forma sintética e clara o que o projeto cultural pretende realizar. Por exemplo: “Montagem do espetáculo X)

OBJETIVOS DO PROJETO (Trata-se do resultado. Este campo deve constar a indicação dos resultados que se pretende atingir, bem como dos benefícios promovidos pelo projeto cultural) Como fazer? Faça o seguinte exercício, pense que seu projeto já foi realizado/concluído. A partir disso, pergunte-se o que foi produzido, qual o impacto causado pelo projeto, quais são os resultados. Elabore um pequeno texto com essas respostas.

JUSTIFICATIVA

(Explicar em síntese a relevância do projeto cultural)

Como fazer?

Este é o momento de convencimento da importância do projeto, conhecimento do proponente sobre a causa e sua capacidade de realizá-lo. Os projetos devem buscar a solução de um problema, fomentar um setor e/ou área e contribuir de forma geral com o desenvolvimento cultural de uma comunidade no Município.

Importante: Além de explicar as razões pelas quais se tomou a iniciativa de realizar o projeto, é preciso enfatizar quais as circunstancias favorecem a realização, qual o embasamento da idéia, que o diferencia dos demais projetos, e qual a sua contribuição no desenvolvimento cultural da comunidade e/ou localidade que se realizará.

FICHA TÉCNICA

(Listar todos os participantes do projeto e suas funções)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Detalhamento das principais etapas para a realização do projeto e possíveis datas)

ANEXO II

MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Município de Taquaritinga

Taquaritinga, ___ de _____ de _____

Assunto: Carta de Ciência/Anuência

Eu, _____, responsável legal da Empresa _____, CNPJ: _____ declaro ciência e concordo que a/o senhora/a _____ seja responsável pela minha inscrição para o Edital nº 01/2022, podendo esta/e submeter à proposta, apresentando a documentação solicitada.

Atenciosamente,

_____

Responsável Legal da Empresa